

DECRETO Nº 5271/2014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

DECLARA INIDÔNEA A EMPRESA OXY  
SERVICE SECURITY LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 002/2013, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1331/2012, decreta:

Art. 1º Fica declarada INIDÔNEA a empresa **OXY SERVICE SECURITY LTDA**, com endereço na Rua do Poente nº 367 – Guaporé – RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.174/0001-28, para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º A declaração de inidoneidade fez-se necessária, uma vez que ocorreram diversas irregularidades apuradas junto ao Processo Administrativo Especial nº 002/2013, instaurado pela Portaria nº 1331/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de dezembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé em 1º a 10-12-2014